



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 128/2005

**SÚMULA:** - Declara bem móvel Inservível ao interesse da Administração Municipal.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado Inservível ao interesse da Administração Municipal o bem móvel à seguir especificado:

**Máquina copiadora, modelo C- 5328, Marca Xerox.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2005

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal